

Reunião de representantes

27 DE ABRIL DE 2009



PAUTA

I – POLÍTICA GERAL / II – INFORMES
III – QUESTÃO SALARIAL

I - POLÍTICA GERAL

1 – EM DEFESA DO EMPREGO, DO SALÁRIO E DOS DIREITOS

Os trabalhadores dos setores público e privado precisam continuar lutando e levantando as bandeiras em defesa do emprego, da valorização do trabalho e para que o governo adote medidas concretas para restabelecer e fortalecer a economia nacional.

Segundo alguns analistas econômicos, apesar de a indústria e do comércio apresentarem sinais de que estão começando a reagir à crise, o Brasil continua sentindo seus efeitos. O desemprego não para de crescer, o mercado continua impondo a escassez de crédito e Estados e municípios indicam queda em suas receitas.

A defesa da renda, do emprego, dos salários, dos direitos dos trabalhadores, da valorização do salário mínimo, da redução da jornada sem redução de salário e da queda dos juros está na ordem do dia e deve servir de bandeira

para os movimentos sociais, as centrais e os sindicatos.

Neste ano, o primeiro passo foi a realização do Dia Nacional de Luta, no dia 30 de março, convocado pelas centrais sindicais e entidades da sociedade civil, que contou com a participação de cerca de 30 mil profissionais dos mais variados setores, públicos e privados.

O SINPEEM participou desta manifestação, ocasião em que também entregou ao governo municipal a pauta de reivindicações aprovada pela nossa categoria.

PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS:

- elaborar material e distribuir entre os associados para que discutam os efeitos da crise e as lutas que os trabalhadores devem realizar em defesa dos seus direitos;
- continuar participando das ações convocadas conjuntamente pelas centrais sindicais e movimentos sociais.

II - INFORMES

1- "PEC DO CALOTE" TORNA AINDA MAIS DIFÍCIL O PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS

Precatórios são créditos reconhecidos por meio de uma decisão judicial definitiva, constituindo o que em Direito se chama algo líquido, certo e exigível. Portanto, esta definição bastaria para que o detentor de um precatório chamasse seu devedor, no nosso caso a Prefeitura de São Paulo, por meio de uma ação de execução, a arcar

com a responsabilidade que a ela cabe. Ou seja, efetuar o pagamento e pronto.

No entanto, infelizmente a história não é bem assim e pode ficar ainda pior se a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 12 for aprovada.

Até agora, quando quem deve é o poder público, cada crédito, chamado precatório, expedido em nome de um servidor, entra no final de uma enorme fila, organizada por ordem cronológica, para que lhe seja providenciado um futuro e incerto pagamento.

Salvo raríssimas exceções, sabe-se lá quando um servidor ou seus herdeiros, mesmo após anos de contenda

judicial, verão a cor desse dinheiro.

Situação, que pode ainda se tornar mais grave.

No dia 1º de abril, o Senado aprovou a PEC nº 12/06, que institucionaliza o calote da dívida pública, ao isentar os poderes públicos do pagamento imediato dos precatórios. Se após tramitar na Câmara dos Deputados, for também aprovada, estabelecerá que o Estado deverá dispor apenas 2% de sua receita corrente líquida anual para o pagamento de precatórios. Para as prefeituras, a obrigação não passará de 1,5%. Além disso, submete a parte mais fraca, que é o servidor/credor, a um constrangedor “leilão” em que é o próprio poder público inadimplente quem oferece o lance de quanto e como quer pagar.

A pressão pelo pagamento de precatórios cresceu bastante nos últimos anos, com vários bloqueios obtidos na Justiça contra governos municipais e estaduais. Daí se entende o porquê da movimentação de governadores e prefeitos em Brasília, no dia da votação no Senado, para que a PEC nº 12 fosse aprovada e a rapidez com que querem que seja aprovada pelos deputados e sancionada pelo presidente da República.

A aprovação desta “PEC do calote” iniciará uma nova era de completa irresponsabilidade administrativa e fiscal no país. Governadores e prefeitos poderão deixar de cumprir direitos dos servidores, promover desapropriações, contratar obras e não honrar compromissos, exatamente por antever que os valores não-pagos poderão ser transformados em precatórios judiciais e, dessa forma, não serem pagos nunca.

Evitar que esta PEC seja aprovada é a maneira de resguardar e exigir o cumprimento de direitos transitados em julgado de milhares de servidores públicos. Para se ter uma idéia do que estamos afirmando, basta dizer que somente em relação às ações referentes ao direito do reajuste (82,51%), que a Prefeitura deveria ter aplicado em fevereiro de 1995, o Departamento Jurídico do SINPEEM calcula em mais de R\$ 3 bilhões a soma dos valores que os associados que já ganharam a ação têm a receber.

ENCAMINHAMENTOS:

- lutar juntamente com as demais entidades de servidores, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), associações e sindicatos de advogados contra a aprovação da PEC nº 12;
- se aprovada a referida PEC, ingressar com medidas judiciais, como proponente ou “amicus curie” (participe fornecendo subsídios) contra a sua aplicação, pela Prefeitura.

2 - HSPM: DECRETO DEFINE BENEFICIÁRIOS

A Prefeitura publicou no Diário Oficial do dia 10 de abril o Decreto nº 50.564, que regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766 (define os beneficiários do Hospital do Servidor Público Municipal, independentemente do recolhi-

mento da contribuição mensal). A publicação atende parcialmente às reivindicações do SINPEEM quanto aos direitos e melhoria da assistência e atendimento à saúde dos profissionais de educação e demais servidores públicos.

De acordo com o decreto, podem utilizar os serviços de assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestados pelo HSPM os servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos; seus dependentes e pensionistas da administração direta, das autarquias municipais, da Câmara Municipal, das fundações públicas municipais e do Tribunal de Contas do Município (TCM) abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS) do município de São Paulo e pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

DEPENDENTES COM DIREITOS AO HSPM

São considerados dependentes dos servidores municipais os cônjuges e companheiros; os filhos não-emancipados de qualquer condição, menores de 18 anos ou inválidos; os filhos com idade entre 18 e 24 anos que estejam matriculados e frequentando curso de ensino superior; o pai e a mãe inválidos; os irmãos não-emancipados de qualquer condição, menores de 18 anos ou inválidos.

Para ser considerado inválido, o portador de incapacidade total permanente deverá se submeter à perícia feita por junta médica constituída pelo Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM).

O companheiro será considerado dependente quando provar união estável com o servidor, nos termos da legislação vigente, independentemente da orientação sexual. Para comprovar a união estável, podem ser apresentados declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica), prova de mesmo domicílio, prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil, conta bancária conjunta, entre outros documentos.

O decreto também estabelece que se equiparam aos filhos, mediante declaração escrita do servidor, o enteado e o menor que estiver sob sua guarda ou tutela ou curatela.

A dependência econômica dos cônjuges, companheiros e dos filhos menores não necessita ser comprovada. A dos demais dependentes tem de ser comprovada.

3 – CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DA GDE AINDA NÃO FORAM DEFINIDOS

A Lei nº 14.660/07 estabelece que os critérios usados para o cálculo do valor anual da GDE, a ser pago individualmente, serão fixados por decreto. Na definição devem ser considerados a disponibilidade financeira da Prefeitura e o valor máximo pago no ano anterior, que em 2008 foi de R\$ 2.400,00, como referência de valor mínimo total a ser pago.

Individualmente, o cálculo da GDE considera a taxa de ocupação da unidade e a assiduidade do profissional de educação ao trabalho, incluindo as faltas decorrentes de licenças para tratamento da própria saúde.

Como o decreto que regulamenta a gratificação ainda não foi publicado, o SINPEEM reivindica que o valor mínimo total não seja inferior ao que foi pago no ano passado e que os critérios para fins de desconto não tenham efeito retroativo.

O SINPEEM reivindica, também, que a primeira parcela, com valor mínimo de R\$ 800,00, seja paga em junho, para todos os profissionais de educação, independentemente do local de exercício, e que sobre o valor desta parcela não ocorra qualquer desconto no final do ano por faltas, licenças, afastamentos e/ou convocações.

4 – SME CONVOCA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL I E OBTÉM AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Atendendo à reivindicação do SINPEEM, a Secretaria Municipal de Educação publicou no Diário Oficial da Cidade dos dias 08 e 15 de abril convocações de 241 professores de educação infantil e 350 de ensino fundamental I para a escolha de vagas e provimento dos cargos, programada para os dias 24 e 30 de abril, respectivamente, no auditório da Conae 2 (na avenida Angélica nº 2.606, Higienópolis).

Ainda foi publicada no DOC de 14 de abril a autorização para a realização de concurso para o provimento de 818 cargos de professor de educação infantil.

Esta autorização se soma às publicadas em novembro de 2008, destinadas ao provimento de 331 cargos de gestor educacional (230 para coordenador pedagógico, 97 para diretor de escola e quatro para supervisor escolar) e 1.530 de professor de ensino fundamental e médio.

Portanto, neste ano vão ocorrer concursos para gestor educacional, professor de educação infantil e ensino fundamental I e professor de ensino fundamental II e médio.

5 – SINPEEM OFERECERÁ CURSOS PREPARATÓRIOS

O SINPEEM aguarda a publicação dos editais dos concursos públicos para elaborar e promover cursos preparatórios destinados aos associados ao sindicato, que serão amplamente divulgados através de cartas, mural, jornal do sindicato e dos nossos boletins eletrônicos.

6 - SINDICATO COBRA REGULAMENTAÇÃO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL PARA O QUADRO DE APOIO

O SINPEEM continua pressionando o governo para que seja publicado o decreto que regulamenta a evolução funcional do quadro de apoio. No início do ano, a Prefeitura garantiu que o decreto já estava na Secretaria de Governo, aguardando a assinatura do prefeito, o que, até o momento, não ocorreu.

Previsto na Lei nº 14.660/07, o enquadramento por evolução funcional é um direito e deve ser aplicado.

O SINPEEM reivindica urgência na regulamentação da evolução funcional do quadro de apoio e que este direito seja aplicado com efeito retroativo.

O quadro de apoio foi o único para o qual o SINPEEM conseguiu, durante as discussões ocorridas em 2007, ampliar a quantidade de referências. A tabela de vencimentos deste quadro foi acrescida dos QPEs-11, 12, 13 e 14.

Com esta ampliação, não há razões para a SME manter a amplitude da tabela dos agentes escolares somente até o QPE-04, como é até o momento, tampouco o ATE I até o QPE-06 e o ATE II até o QPE-10.

O SINPEEM defende que o agente escolar possa chegar até o QPE-08, o ATE I até o QPE-12 e o ATE II até o QPE-14.

7 - SINPEEM QUER REGULARIZAÇÃO DOS ATEs

A SME determinou que cabe ao diretor atribuir funções que são próprias das distintas categorias de auxiliares técnicos de educação. Mas, ainda não regulamentou o enquadramento e a remuneração quando um ATE, categoria I, passa a desempenhar funções próprias de um ATE categoria II.

O SINPEEM entende que, sendo o cargo composto de duas categorias, e por ter, anteriormente, servidores que prestaram concurso para ATE I ou ATE II, estes profissionais não podem ter a mesma referência e remuneração, tampouco cumprir atribuições que não são próprias do cargo para o qual prestaram concurso.

Por isso, também reivindicamos urgência na regularização do enquadramento e remuneração dos ATEs.

8 - INFLAÇÃO AUMENTA 0,40% EM MARÇO

A vida na capital paulista ficou 0,4% mais cara em março, segundo dados divulgados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). O Índice do Custo de Vida (ICV) acumulou acréscimo de 1,11% no trimestre e de 5,90% nos últimos 12 meses. Em fevereiro, a taxa foi de 0,02%.

Os grupos que mais contribuíram para o aumento do custo de vida foram Habitação (0,93%) e Alimentação (0,47%). As duas categorias corresponderam a 0,34 ponto percentual na inflação de março. O principal motivo para alta na Habitação, foi o aumento dos aluguéis (2,21%) e condomínios (2,32%). Em março, os consumidores preferiram se alimentar fora de casa (1,10%), e também houve aumento de 0,89% nos produtos in natura e semielaborados (0,89%).

Uma redução no custo dos calçados (-0,63%) foi a responsável pela queda do grupo Vestuário em 0,29%, uma vez que as roupas tiveram aumento (0,96%) devido à entrada na nova estação. O grupo de Transportes, por sua vez, apontou deflação de -0,14%.

O índice de custo de vida para famílias com renda mensal média de R\$ 2.792,90 foi de 0,43%. Para as famílias que ganham, em média, R\$ 934,17, a taxa foi 0,36%, e as que ganham R\$ 377,49, de 0,35%.

No entanto, o salário mínimo calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) tem valor muito acima do fixado oficialmente pelos governos.

Segundo o Dieese, o salário mínimo necessário para o trabalhador brasileiro suprir as despesas com moradia, educação, saúde, vestuário, transporte, higiene, previdência e lazer deveria ser de R\$ 2.005,57.

9 - IMPOSTO DE RENDA: PRAZO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO TERMINA DIA 30 DE ABRIL

Os contribuintes têm até a meia-noite do dia 30 de abril para entregar à Receita Federal a Declaração de Imposto de Renda de 2009 (ano-base 2008).

A entrega da declaração é obrigatória para quem:

- a) recebeu rendimento anual tributável superior a R\$ 16.473,72;
- b) recebeu rendimento isento não – tributável, ou tributado exclusivamente na fonte, superior a R\$ 40.000,00;
- c) participou, em qualquer mês de 2008, do quadro societário de sociedade empresária ou simples, como sócio ou acionista, ou de cooperativa, ou como titular de empresa individual;
- d) obteve, em qualquer mês de 2008, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- e) teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 80.000,00;
- f) passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nesta condição se encontrava em 31 de dezembro;

- g) teve receita bruta superior a R\$ 82.368,60 através de atividade rural, ou que estiver compensando prejuízos de anos anteriores ou do ano que se refere à declaração, neste caso, sendo vedada à declaração através do modelo simplificado.

Veja a tabela das alíquotas do IR 2009:

Rendimento (R\$)	Alíquota
Até R\$ 1.434	0% (ISENTO)
De R\$ 1.435 a R\$ 2.150	7,5%
De R\$ 2.150 a R\$ 2.866	15%
De R\$ 2.866 a R\$ 3.582	22%
Acima de R\$ 3.582	27,5%

Mais informações podem ser obtidas no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br).

10 – SERVIDOR QUE NÃO SE RECADASTRA FICA SEM SALÁRIO

Muitos servidores estão se esquecendo de fazer o recadastramento e tendo seus rendimentos suspensos pela Prefeitura.

Vale lembrar que o recadastramento anual é obrigatório e deve ser feito no mês de aniversário do servidor.

Quem não se recadastra tem o pagamento suspenso e só volta a recebê-lo depois que regulariza a situação.

Mais informações no site www.prefeitura.sp.gov.br/recadastramento

11 - VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO

A Fundação Santillana, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), realiza no dia 29 de abril de 2009 o VII Congresso Internacional de Educação, no Ginásio do Ibirapuera, das 7h30 às 17h.

Segundo a entidade, o evento tem com finalidade “fomentar a reflexão sobre as questões mais relevantes para o futuro do ensino no Brasil...”

Podem participar do congresso profissionais de CEIs, Emeis, Emefs E das Diretorias Regionais de Educação (DREs).

Serão realizadas palestras e painéis que abordarão a importância da comunicação em sala de aula e da leitura, a produção de textos e a linguagem das ciências naturais, entre outros temas.

As inscrições devem ser feitas pelo site www.congressomoderna.com.br (imprima a ficha e leve no dia do congresso o número da inscrição para poder receber o certificado, que será entregue ao final dos trabalhos).

Mais informações estão disponíveis no Comunicado nº 677 (www.sinpeem.com.br, link Comunicados).

12 - ORÇAMENTO MUNICIPAL E GESTÃO PARTICIPATIVA

Estão abertas as inscrições para o curso “Educação pública: orçamento municipal e gestão democrática”; promovido pelo Programa Banco na Escola.

Segundo os organizadores, o curso tem como finalidade habilitar os educadores para utilização das tecnologias sociais do programa; possibilitar aos educadores o desenvolvimento de conhecimentos sobre orçamento público, em especial o da Educação; identificar as dificuldades (os fantasmas) da unidade educacional e construir plano de enfrentamento e a utilização das tecnologias sociais como recurso pedagógico em sala de aula e ferramenta de gestão.

Tem como público alvo diretores, coordenadores pedagógicos, assistentes de direção, professores de ensino fundamental I, II e médio. O curso será realizado no período de 16 de maio a 27 de junho, na Assessoria Especial/Projetos Especiais (Naci), na rua Borges Lagoa, 242, próximo à estação Santa Cruz do Metrô.

As inscrições podem ser feitas até o dia 11 de maio no site: www.banconaescola.com ou pelo e-mail: programa@banconaescola.com e devem conter as seguintes informações: termo de adesão assinado pela direção da escola, nome completo, RG, Registro Funcional (RF), cargo, QPE, nome completo da unidade de lotação e a de exercício, telefone da unidade escolar de exercício, Dire-

toria Regional de Educação, turma escolhida, telefone e e-mail pessoal.

O educador inscrito receberá, por e-mail, o Termo de Adesão, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para a Oficina de Idéias, por fax (3105-0646), para formalização da participação.

Outras informações podem ser obtidas no Comunicado nº 678 (www.sinpeem.com.br, link Comunicados).

13 – ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE ASSOCIADO DO SINPEEM

Para que você garanta o recebimento em sua residência de todo o material impresso e eletrônico produzido pelo SINPEEM é fundamental que mantenha seu cadastro no sindicato atualizado.

Para isso, sempre que mudar de endereço, telefone ou unidade em que trabalha basta entrar em contato com a Secretaria do SINPEEM pelo fone 3329-4616 ou preencher a ficha disponível no nosso site (www.sinpeem.com.br).

Com seu cadastro em dia, além do jornal periódico do sindicato, você recebe em sua casa manuais contendo informações sobre aposentadoria, evolução funcional, convocações pessoais, informações sobre todos os adven- tos de sua vida funcional publicadas no DOC.

Atualize-se!

III - QUESTÃO SALARIAL

1 - PREFEITURA COLOCA EM DÚVIDA ATÉ MESMO O ÍNDICE ANUNCIADO EM FEVEREIRO

Em 15 de fevereiro, a Prefeitura anunciou na primeira página do DOC que aplicaria, em maio, 8,75%, sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação, em cumprimento à conquista que obtivemos em 2007, para que as gratificações, criadas em 2006, sejam incorporadas.

Cumprindo o que foi aprovado nas instâncias deliberativas do sindicato por nossa categoria, desde o início do ano estamos em luta para que o percentual não fique somente no valor anunciado pelo governo e para que as demais reivindicações da categoria também sejam atendidas até o mês de maio, nossa data-base.

Em 30 de março, como parte integrante das atividades do Dia Nacional de Luta, convocado pelas centrais sindicais, entregamos a nossa pauta ao governo.

Na ocasião, durante a reunião que realizamos na Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, ficou clara a intenção do governo de usar a crise financeira e a queda na arrecadação para até mesmo

deixar de aplicar o índice já anunciado. Intenção também comunicada em outra reunião de negociação, realizada com o SINPEEM e demais entidades de servidores que compõem a mesa central de negociação.

A posição do SINPEEM, tanto no dia 30 de março, como na reunião de negociação com o governo e demais entidades de servidores, foi firme e contundente no sentido de que não abrimos mão de direitos e queremos o atendimento às nossas reivindicações.

2 – SINPEEM NÃO ACEITA PAGAR PELA CRISE E MOBILIZA CATEGORIA EM DEFESA DOS DIREITOS E REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA

A queda na arrecadação da Prefeitura, como efeito da crise financeira, e o momento pelo qual passa a economia do país passaram a ser argumentos de rotina do governo, para justificar sua dificuldade em cumprir o que foi acordado anteriormente e até mesmo anunciado oficialmente.

Não aceitamos pagar pela crise financeira, conforme

decidido em assembleia geral, convocada pelo SINPEEM, para paralisar no dia 17 de abril e realizar manifestação em frente à SMG, para pressionar o governo a não recuar naquilo que já foi anunciado e avançar no atendimento à aplicação do índice que queremos e às demais reivindicações.

Apesar da paralisação e manifestação que realizamos, durante a reunião de negociação realizada neste dia, o governo informou que ainda está analisando a nossa pauta. E, mais uma vez, sequer deu garantias de aplicar até mesmo os 8,75%, anteriormente anunciado. Disse, somente, que está trabalhando no sentido de ter uma resposta até o final deste mês, sem se comprometer especificamente com nenhum dos itens da pauta que apresentamos.

Diante deste posicionamento, a categoria, em assembleia geral realizada logo após a reunião com o governo, decidiu voltar às ruas no **dia 30 de abril**, para cobrar a resposta do governo. **A manifestação será às 14 horas, em frente à SMG** (rua Líbero Badaró, 425, Centro).

3 - TODOS À MANIFESTAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL DIA 30 DE ABRIL, ÀS 14 HORAS

Estamos, sem dúvida nenhuma, atravessando um período de muitas dificuldades. Os anúncios de demissões de milhares de trabalhadores, cortes nos salários de várias categorias e queda da atividade econômica em diversos setores acabam criando um ambiente propício para os que argumentam não ser este o momento de reivindicar e lutar.

Os mesmos empresários e banqueiros que são socorridos pelos governos, com créditos, subsídios e redução de alíquotas de alguns tributos são os defensores ardorosos de que no combate à queda de receitas só há uma resposta tolerável para o país: o corte de gastos de custo e de pessoal.

Ou seja, enquanto para se salvarem recebem ajuda dos governos, provocando, inclusive, a queda na arrecadação de impostos e uso de reservas financeiras do país, defendem a não-aplicação de reajustes e as demissões de servidores.

Diante desta situação e mesmo com as dificuldades existentes, não podemos deixar que o governo não aplique o que já é direito e queremos que avance no atendimento às nossas reivindicações.

REIVINDICAMOS

A - SALARIAL/FUNCIONAL:

1 - aplicação de 17,5% sobre os padrões de vencimentos das tabelas do Quadro dos Profissionais de Educação e agentes de apoio;

2 - revisão do valor do piso, para que nenhum servidor tenha vencimento padrão inferior a três salários mínimos;

3 - isonomia salarial e funcional, com extensão de todos os direitos e vantagens para os readaptados, aposentados e pensionistas;

4 - reposição de perdas salariais, segundo ICV/Dieese acumulado entre janeiro de 2005 e janeiro de 2009;

5 - alteração da Lei nº 13.303, para ampliar o percentual de receitas correntes destinado às despesas com pessoal, e fixação de períodos para revisão salarial;

6 - extensão dos ganhos judiciais de 81% para todos os profissionais de educação e demais servidores da Prefeitura;

7 - recadastramento e pagamento retroativo dos ganhos judiciais para os agentes escolares, agentes de apoio e integrantes da carreira do magistério que tiveram mudança de CL;

8 - direito de o servidor optar pelo banco que deseja receber seu salário;

9 - revisão de critérios para concessão e valores dos adicionais de difícil acesso, de insalubridade e noturno;

10 - regulamentação da Gratificação por Local de Trabalho, contida nos artigos 60 e 61 da Lei nº 14.660/07;

11 - revogação dos incisos I e II do § 3º, art. 59 da Lei nº 14.660/07;

12 - inclusão da JB e da JBD (jornadas docentes) no inciso III do § 3º do artigo 59 da Lei nº 14.660/07;

13 - igualdade de direitos entre efetivos e servidores estáveis e não-estáveis;

14 - redução da jornada de trabalho do quadro de apoio (agentes escolares, agentes de apoio, vigias escolares, auxiliares técnicos, auxiliares de secretaria e secretários de escolas) e dos gestores educacionais para 30 horas semanais, sem redução de salários;

15 - regulamentação do direito de evolução funcional para o quadro de apoio;

16 - lotação dos agentes de apoio nas unidades escolares, mediante anuência do servidor;

17 - pagamento dos precatórios alimentares;

18 - alteração do decreto que dispõe sobre o cálculo da Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE) e definição do valor da primeira parcela até junho de 2009;

19 - retorno do pagamento dos ganhos judiciais aos integrantes do quadro de apoio à educação e aos professores que tiveram alteração do CL;

20 - direito de incorporação por exercício de jornadas especiais, cargos ou funções após cinco anos de exercício continuado ou não, para fins de aposentadoria;

21 - reorganização do quadro e das carreiras dos profissionais de apoio à educação, com realização de concurso;

22 - integração do quadro de apoio dos Centros de Educação Infantil ao Quadro dos Profissionais de Educação (QPE);

23 - investidura em cargos da classe II (gestores) por concursos de acesso e de ingresso;

24 - afastamento remunerado e redução de carga horária de trabalho para estudar;

25 - inclusão de novo prazo para mudança de cargo e jornada docente;

26 - ampliação da quantidade dos níveis e graus das tabelas de vencimentos do quadro do magistério e quadro de apoio;

27 - hora excedente com valor de 100% superior à hora da jornada do cargo;

28 - direito ao enquadramento em referências de maior valor na tabela de vencimentos para professores comissionados estáveis e não-estáveis;

29 - direito à restrição de função para os profissionais da educação comissionados (inspetores de alunos, auxiliares de secretaria);

30 - ampliação de 6,5% para 10% entre um grau e outro e uma referência e outra na tabela de vencimentos;

31 - melhoria das condições do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM);

32 - inclusão na Jornada Especial Integral (Jeif) para os professores em complementação de jornada (CJ) que manifestem esta opção;

33 - aposentadoria especial do magistério para gestores educacionais e readaptados;

34 - reorganização dos cargos de ATE em classes e referências distintas.

B - SAÚDE DO TRABALHADOR:

1 - extensão do direito de utilização do HSPM para filhos de qualquer idade com necessidades especiais;

2 - descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagem e laboratorial;

3 - modernização e ampliação da aparelhagem de exames por imagem e exames laboratoriais;

4 - contratação por concurso público de profissionais das diversas áreas da saúde, para melhor atender aos servidores e seus dependentes;

5 - nenhum desconto referente às ausências por licença médica;

6 - atendimento médico domiciliar para servidores que apresentam incapacidade de locomoção;

7 - implementação de ações voltadas à prevenção e assistência à saúde do servidor;

8 - reconhecimento das doenças profissionais;

9 - distribuição de medicamentos gratuitamente para os servidores.

C - EDUCACIONAL/FORMAÇÃO:

1 - ampliar a rede física escolar para atendimento à demanda existente de educação infantil, no ensino fundamental regular e na Educação de Jovens e Adultos (EJA);

2 - redução do número de alunos por sala/turma;

3 - adequação de todos os prédios ao uso de sua finalidade, garantindo acessibilidade e todos os recursos tecnológicos necessários;

4 - alteração da lei, para que seja restabelecida a aplicação de 30% exclusivamente com manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

5 - alteração das atuais formas de desenvolvimento das jornadas de trabalho, para que individual e coletivamente seja possível o trabalho docente, estudo, desenvolvimento e execução de projetos;

6 - participação nos Conselhos de Classe e de Escola, buscando construí-los como espaços do conjunto dos

profissionais de educação e, quando couber, de compartilhamento com os pais e a comunidade em geral;

7 - criação de espaços de incentivo à leitura e ao estudo individual, como condições especiais na direção do aprimoramento do trabalho educativo e da superação pessoal dos profissionais de educação;

8 - criação de um Centro de Formação em cada Divisão Regional de Educação, adequadamente equipados com materiais educativos, biblioteca, videoteca, entre outros recursos, como espaços de produção coletiva de novos conhecimentos sobre a escola, a sala de aula, os processos educativos, novas metodologias, novas formas de organizar a sala de aula e o trabalho pedagógico, de modo a transformar as condições atuais da escola pública e da educação;

9 - criação dos coletivos de ciclos/salas, com professores mais experientes responsáveis pela coordenação do trabalho conjunto com os colegas, fortalecendo o trabalho solidário, de ajuda e de superação;

10 - adoção de política de formação continuada articulada com a construção coletiva do projeto político-pedagógico da escola, com a participação dos professores, gestores, pessoal do apoio, estudantes, pais e movimentos sociais;

11 - política de formação continuada e valorização profissional que garanta o direito de o profissional de educação intervir na definição das políticas de sua formação, nas instâncias institucionais e através de suas organizações associativas e sindicatos, as quais deveriam ser conclamadas a participar da gestão dos processos de elaboração e formação e desenvolvimento dos cursos formativos;

12 - valorização da formação do servidor, com a volta da pontuação na evolução funcional por concursos públicos na área da educação, prestados e pontuados pelos profissionais de educação;

13 - avaliação dos sistemas, das escolas e dos sujeitos - professores, profissionais do apoio, gestores e estudantes - em um único processo articulador e integrador dos envolvidos no processo educativo, que não penalize nem os exalte sobre os outros;

14 - logística material específica e recursos humanos em quantidade e formação necessária, em especial nas escolas em que as condições sociais e econômicas demandam maior esforço do coletivo, visando elevar a qualidade da educação;

15 - reorganizar o currículo, o espaço físico e dos equipamentos escolares na perspectiva de rever criticamente os processos de conhecimento em desenvolvimento nas escolas de educação infantil, de educação especial e de ensino fundamental e médio, avaliando o desenvolvimento da concepção de infância nos agrupamentos da educação infantil, sua articulação com o ensino fundamental, construindo a escola de nove anos, com iniciação aos sete anos, mantendo o terceiro estágio nas Emeis;

16 - aprimoramento do processo de escolha/atribuição de turnos/classes/aulas, estabelecendo critérios claros que priorizem o atendimento à demanda dos problemas da escola, principalmente para o acesso ao conhecimento científico, artístico e literário, a redução/eliminação dos índices de reprovação e evasão, aprimoramento

do currículo pela incorporação de novas dimensões da formação ao trabalho escolar e para a ação educativa e pedagógica com os alunos, com os pais e a comunidade, não-vinculando a inclusão na Jeif exclusivamente à regência de classes/aulas;

17 - alterar a atual forma de ascensão na carreira, pontuando também a criação de novas formas de organização da escola e do coletivo de professores, que contemplem o trabalho coletivo, solidário, de cooperação na superação das dificuldades com o processo pedagógico;

18 - incentivo e valorização aos projetos de trabalho e investigação que tenham como objetivo o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento de novos métodos no trato do currículo escolar, novas alternativas metodológicas em sala de aula, utilização de novas linguagens, multimídias e informática nos processos pedagógicos e de ensino/aprendizagem e as múltiplas dimensões da formação humana;

19 - realizar análise das condições que resultem na produção de doenças ocupacionais dos profissionais de educação, traçando diretrizes para o exercício profissional e planejando cursos e formação, com o objetivo de elevar a qualidade de suas vidas e do trabalho pedagógico com os alunos articulados às alterações nas bases da educação escolar - número de alunos por sala, jornada e dedicação exclusiva opcional, com remuneração pelo menos três vezes maior do que a jornada regular.

ENCAMINHAMENTOS:

- continuar organizando campanhas por direitos, salários e demais reivindicações;
- realizar debates nas unidades sobre o Plano Municipal de Educação, considerando o conjunto de propostas aprovadas pela categoria em nossas instâncias;
- organizar e realizar, em maio, a marcha em defesa do direito à educação de qualidade, atendimento pleno da demanda, redução da quantidade de alunos por classe/turma, fim das terceirizações, escolas mantidas pela administração direta em plenas condições de funcionamento e pela valorização profissional e salarial;
- desenvolver, através de todas as mídias, campanha permanente pela valorização dos serviços públicos e dos servidores e contra a desmoralização dos professores e demais profissionais de educação.

4 - PELO FIM DAS TERCEIRIZAÇÕES

Embora a terceirização seja uma realidade desde os idos mais distantes da Revolução Industrial, ocorrida na Inglaterra (século XVIII), no Brasil, como prática econômica e gerencial corrente nas empresas e organizações em geral, expande-se, de fato, a partir dos anos 90. Este foi o período do avanço do projeto neoliberal no país, que levou à abertura econômica veloz e indiscriminada e ao aumento da competição entre as empresas, concomi-

tantemente ao desmonte da regulação do trabalho e demais políticas públicas.

Neste contexto, a terceirização deixa de ser uma prática acessória ou complementar – até então voltada principalmente para as atividades consideradas de apoio (segurança, asseio, conservação etc.) – e passa a ser um elemento central das estratégias empresariais e também de governos, com vistas à redução de encargos sociais e trabalhistas e à maior flexibilidade da gestão da força de trabalho em termos e contratação, demissão e fim da estabilidade dos servidores públicos. Para os trabalhadores públicos e do setor privado, a terceirização, equivale à redução dos direitos, maior instabilidade e condições de trabalho, de modo geral, desfavoráveis e adversas.

Entre os profissionais de educação, em especial do quadro de apoio, por maior que seja a convicção quanto ao fato positivo de ter conseguido mudanças no conjunto de atribuições que passou a realizar, com a terceirização da merenda, da manutenção, limpeza, vigilância e da segurança das escolas não pode haver dúvidas quanto aos riscos e perdas, tanto para os serviços públicos como para os servidores.

Defender o fim das terceirizações, como fazemos, não implica em reconduzir os agentes escolares e de apoio, para o mesmo serviço que realizavam antes. Implica, sim, em não abrir mão do Quadro dos Profissionais de Educação, dos cargos que compõem as carreiras, da criação de novos cargos para atender todas as necessidades e módulo das unidades e a realização de concurso público.

Significa, sobretudo, valorizar todos os integrantes do quadro de apoio. Por isso, devemos:

- continuar lutando contra as terceirizações;
- defender a realização de concursos;
- defender que seja reorganizado o quadro de apoio e compô-lo com novos cargos e funções que atendam integralmente todas as necessidades das unidades;
- integrar o agente de apoio ao Quadro dos Profissionais de Educação, aplicando a eles todos os direitos;
- alterar o artigo da Lei nº 14.660/07, que dispõe sobre as categorias que compõem o cargo de ATE, para que seja organizado em classes distintas;
- garantir o pagamento de diferença ou função gratificada para os ATEs, por exercício de atribuições de ATE, categoria II, até que a carreira seja reorganizada;
- lutar pela realização de concursos para o quadro de apoio e convocação dos ATEs aprovados em concursos.



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP